



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE
INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024/CMX
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024/CMX**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021 – Anexo II, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 16/2024/CMX**, referente ao **Processo Licitatório 02/2024/CMX**, **Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX**, que tem por objeto a **manutenção corretiva do veículo caminhonete MMC/TRITON SPORT GLS AT, à diesel, ano/modelo 2018/2019, placa QES4477, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara/PA**, no valor global de R\$ **88.986,00** (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), observando que **no Item 01: Peças, óleos e lubrificantes (incluindo motor parcial com aproximadamente 80% de peças novas originais ou similares) – Quantidade: 1 Unidade, no valor de R\$ 80.726,00 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais) e no Item 02: Serviços – Mão de Obra – Quantidade: 1 Serviço, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, ambos os itens a empresa vencedora é **NELIO AUTOMOTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.137.836/0001-56, com sede na Av. Weine Cavalcante, nº 854, Centro, CEP: 68.537-000, em Canaã dos Carajás / PA, sendo a mesma homologada pela Câmara Municipal de Xinguara/ PA, e que se encontra em conformidade com as regras insculpidas pelas lei nº 14.133/2021.

O pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto” (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021), entendendo-se por bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Compulsando os autos, verifica-se que o processo licitatório em exame foi iniciado por meio de expediente de abertura de processo administrativo, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, indicação do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

seu objeto, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Minuta do Contrato Administrativo e Anexos constando de dois volumes e instruído com a documentação necessária.

O processo é analisado conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue descrito abaixo:

a) Documento de Formalização da Demanda advindo do Chefe de Transporte Sandro Moreira de Melo, justificando que a Câmara Municipal de Xinguara, é proprietária de 3 (três) veículos. Tais veículos são essenciais para determinados trabalhos deste órgão, pois são utilizados em viagens realizadas pelos vereadores, inclusive, às capitais do Estado e do País, bem como nos deslocamentos de servidores, em serviço, na sede municipal, bem como em suas Vilas e Distritos. Contudo um desses veículos, a Caminhonete MMC/TRITON SPORT GLS AT, placa QES4477 desta edilidade fundiu o motor recentemente, e encontra-se sem uso, sem condições de trafegar, em circunstância disso surgiu a abertura da solicitação da demanda para a manutenção desse veículo.

b) Estudo Técnico Preliminar requisitado pelo Chefe de Transporte - Sandro Moreira de Melo, que foi elaborado para contratação de empresa para realizar a **manutenção corretiva do veículo caminhonete MMC/TRITON SPORT GLS AT, à diesel, ano/modelo 2018/2019, placa QES4477, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara/PA**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

c) Pesquisas de Preços realizada em 03 (três) empresas, 1º - K N Moraes Bezerra Eireli, 2º - Marcovel Veículos Comércio Ltda, 3º - Nélio Automotiva Ltda - EPP.

d) Mapa de Risco.

e) Termo de Referência advindo do Chefe de Transporte, justificando: 1 - Condições Gerais da Contratação; 2 – Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação; 3 – Descrição da Solução como um todo Considerado o Ciclo de vida do Objeto e Especificação do Produto; 4 – Requisitos da Contratação; 5 – Modelo de Execução do Objeto; 6 – Modelo de Gestão do Contrato; 7 – Critérios de Medição e de Pagamento; 8 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor; 9 -



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTROLE INTERNO

Estimativas do Valor da Contratação; 10 – Adequação Orçamentaria e 11 – Da análise e Aprovação do Termo de Referência pelo presidente e aprovação dos serviços propostos;

f) Aprovação de Termo de Referência pelo gestor presidente Adair Marinho da Silva.

g) Portaria de designação da Agente de Contratação e membros da equipe de apoio conforme nº 11/2024 em determinação com a Lei 14.133/2021.

h) Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX, Minuta do Contrato Administrativo e anexos.

i) Despacho da Agente de Contratação à Procuradoria Jurídica para Parecer.

j) Parecer da Procuradoria Jurídica sobre fase preparatória e a Minuta do Edital do processo Administrativo de Licitação nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX.

k) Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX e anexos.

l) O Aviso de Licitação foi publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Xinguara, Diário Oficial dos Municípios do Pará e ambos no dia 28.10.2024. Edição 3615, Portal da Transparência da CMX (www.camaraxinguara.pa.gov.br/tranparência/), e, ainda no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

m) Autuação do Processo Administrativo.

n) Propostas dos Interessados, Ata Final, documentos anexos da empresa.

o) Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 13/11/2024. Edição 3627

p) Declaração do Contador, Senhor Ubiaci Pires de Faria informando a existência de crédito orçamentário para custear as despesas;

q) Parecer final do procurador jurídico sobre o Processo Licitatório 02/2024/CMX, Pregão Eletrônico 02/2024/CMX, Processo Administrativo de Licitação nº 16/2024/CMX, atestando que, as exigências foram cumpridas, a empresa habilitada preencheu os requisitos do edital, tendo assim observados que os atos realizados pela Ilma. Pregoeira cumpriram impecavelmente à Lei 14.133/2021.

r) Despacho ao Controle Interno para Parecer;

Ademais, ratifico que de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, cito o Sr. Antônio Aurélio Palmeira Pacheco, onde o mesmo manifesta-se favorável ao Processo Administrativo nº 16/2024/CMX, Processo Licitatório 02/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX, afirmando



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

que o mesmo atende aos requisitos constantes na Lei nº 14.133/2021, ou seja, conforme demonstram os autos em exame de forma física, o mesmo encontra-se apto para ser finalizado.

Este Controle Interno após o exposto e análise nos autos, declara ainda, que o Processo Licitatório 02/2024/CMX, Pregão Eletrônico 02/2024/CMX, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo nº 16/2024, Processo Licitatório nº 02/2024/CMX, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CMX, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 21 de novembro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Carvalho
Controle Interno